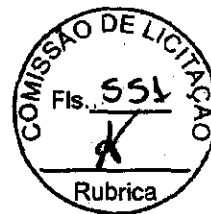




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140252

O Município de PARAUPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede na MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, representado por RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.817.702/0001-50, com sede na RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, 839, CENTRO, Rio Verde - GO, CEP 75901-150, representada por DÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual em 12 (doze) meses, alterando a data final da vigência para 12 de Novembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no valor em R\$ 5.841.000,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil reais), nos termos do art. 65, inciso 1, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 24.824.250,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
093649	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA E ADM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, (PREVENTIVA E CORRETIVA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	SERVIÇO	1,00	5.841.000,80	5.841.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 5.841.000,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017- Classificação Institucional: 1601 – Fundo Municipal de Educação –FME -Classificação Funcional: 12.361.2049.2.083 – Manutenção do Transporte Escolar -Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica -Subelemento: 3.3.90.39.19 -Manutenção e Conservação de Veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

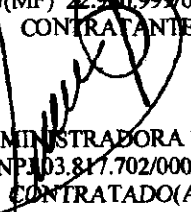
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

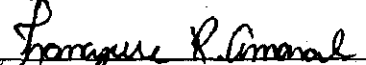
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPEBAS - PA, 10 de Novembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE


BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ 03.817.702/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
CPF: 021.577.591-07.

2. 
030.135.891-59

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000